

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3818867 - DC-PROMOCOES CULTURAIS

1. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de **hospedagem para dez pessoas**, na cidade de Recife, estado do Pernambuco, sendo acomodações individuais em quarto standard em hotel com classificação 4 (quatro) estrelas ou superior, conforme normas da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis e/ou do SBClass – Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem, sob condições e especificações constantes deste Termo Referência.

2. Gestor do Evento:

Divisão de Promoções Culturais e Prêmios/ Departamento Cultura.

3. Histórico e Justificativa:

O **Prêmio Jovem Cientista** foi instituído pela Resolução nº 3.046/2009 e regulamentado pela Resolução de Mesa nº 978/2010, estando em suas 15ª e 16ª edições (2023 e 2024). A Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha informou os dados dos seis estudantes com melhor classificação nas últimas edições da MOSTRATEC, para recebimento do prêmio. São necessárias providências visando à **hospedagem**, conforme autorizado pela Mesa, em reunião do dia 25/02/2025, para os cinco estudantes e cinco professores orientadores excerto da respectiva Ata 2430 (3800688) constante no Processo 000001865-01.00/25-8 (Concessão de Prêmios, Medalhas, etc.) que deverão participar da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em Recife/PE. O período de hospedagem será de **12 a 20 de julho de 2025**.

5. Descrição/especificação do objeto:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hospedagem para dez pessoas em hotel conforme especificação a seguir:

5.1. classificação 4 (quatro) estrelas ou superior, conforme normas da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis e/ou do SBClass – Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem,

5.2. avaliação, em pelo menos duas das plataformas a seguir:

5.2.1. mínima de 8 pontos no ranking da plataforma Booking (www.booking.com),

5.2.2. mínima de 8 nas avaliações da plataforma Trivago (www.trivago.com.br),

5.2.3. mínima de 4,4 no conceito de estrelas das avaliações do Google (www.google.com.br),

5.3. pelo menos 200 avaliações em cada uma das duas ou mais plataformas consideradas para a análise mencionadas no item 5.2;

5.4. 10 (dez) acomodações individuais em quarto standard, com café da manhã incluído no preço da diária, para entrada no dia **12/07/2025**, a partir das 12h, e saída no dia **20/07/2025**, pela manhã;

5.5. 08 (oito) diárias para 10 pessoas;

5.6. localização próxima evento; distância máxima de 18km.

5.6.1. No presente ano, a **77.ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)** ocorrerá na Universidade Federal Rural do Pernambuco – UFRPE, em **RECIFE/PE** - Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos.

ESTUDANTES E ORIENTADORES

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1) Rafael Vinicius Volkmer da Silva Fone: 51 983174614	RG: 7124100384 CPF: 029.643.270-92 20000213@liberato.com.br	09/07/2003
2) Vitória da Silva Bauer Fone: 51 995965595	RG: 8135628561 CPF: 045.145.710-24 20000010@liberato.com.br	09/07/2004

3) Vítor Ivan Wagner Fone: 51 995485121	CPF: 048.356.280-71 RG: 6139631136 21000233@liberato.com.br	28/07/2006
4) Gabriel Teixeira Bouffleur Fone: 51 985002511	CPF: 049.602.580-55 RG: 8127474941) gabrieltbouffleur@gmail.com	14/02/2006
5) Letícia Haussmann Nör Fone: 51 999336272	CPF: 062.103.350-20 RG: 3128906272 21000312@liberato.com.br	12/04/2006
6) Orientador: Marco César Sauer Fone: 51 98325464	CPF: 522.913.085-72 RG: 3030331668 sauer@liberato.com.br	07/01/1970
7) Orientador: Jeferson Cristiano Wiederkehr Fone: 51 998028712	CPF: 013.213.560-48 RG: 2079095564 jefersoncw@liberato.com.br	16/07/1988
8) Orientadora: Carla Kereski Ruschel Fone: 51 99329-7330	carlaakr@gmail.com CPF: 595.607.620-87	08/02/1970
9) Orientadora: Fabiana de Oliveira Machado Fone: 51 991631603	RG 1045084272 CPF: 615.815.850-04 fabiana.machado@liberato.com.br	19/02/1972
10) Orientador: Vinícius André Uberti Fone: 51 981510206	RG 6092275608 CPF: 013.904.740-97 vinicius.uberti@liberato.com.br	23/10/1986

6. Estimativa de custo / valor de referência:

Apresentamos painel de orçamentos coletados pela Divisão de Promoções Culturais e Prêmios com objetivo de apurar preliminarmente o custo, sem prejuízo da coleta de orçamentos pela Central de Compras e Contratos/DCAP, nos termos da RSM n.º 1.415/2016, se esta assim achar pertinente.

ESTABELECIMENTO	PROPOSTAS	Distância (km)	CNPJ	Valor unitário - diária (R\$)	Total 08 diárias (R\$) p/ 1 pessoa	Total em hospedagem (10 pessoas)	Nota Booking	Nota Trivago	Conceito Google
GRAND MERCURE RECIFE BOA VIAGEM - 4 ★ Razão Social: BHG SA BRAZIL HOSPITALITY GROUP	Proposta Agência SX CORP (3821552) Proposta Agência Poder Viagens (3819696)	15,6 km	08.723.106/0011-05	R\$ 433,66 R\$ 459,11	R\$ 3.469,31 R\$ 3.672,94	R\$ 34.693,10 R\$ 36.729,40	8,1	8,3	4,4
HOTEL ATLANTE PLAZA - 5 ★	Proposta Agência Poder Viagens (3819696)	16,8 km	00.338.915/0006-16	R\$ 691,71	R\$ 5.533,75	R\$ 55.337,50	9,1	9,1	4,6
HOTEL TRANSAMERICA PRESTIGE RECIFE BOA VIAGEM - 4 ★ Razão Social: Transamerica Comercial e Serviços Ltda SCP TPPE	Proposta Agência SX CORP (3821552) Proposta Agência Unitur (3823667)	16,3 km	50.636.641/0001-05	R\$ 496,69 R\$ 548,62	R\$ 3.973,56 R\$ 4.389,00	R\$ 39.735,60 R\$ 43.890,00	8,6	8,8	4,6
RADISSON RECIFE - 4 ★	Proposta Agência Unitur (3823667)	15,1 Km	02.223.966/0036-43	R\$ 725,73	R\$ 5.805,90	R\$ 58.059,00	8,8	9,2	4,6

7. Condições de entrega do objeto:

7.1. As reservas deverão ser apresentadas em nome dos destinatários até o dia **28/04/2025**.

7.2. Se constatada qualquer divergência ou incongruência da reserva em relação ao objeto contratado, caberá ao fornecedor efetuar a substituição do objeto inadequado por outro em perfeita conformidade com as especificações requeridas neste instrumento, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 9 deste TR.

8. Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, em parcela única, após a prestação do serviço e apresentação do documento fiscal de cobrança.

9. Penalidades pelo descumprimento de obrigações assumidas

9.1. Em caso de inadequação, inadimplemento ou inexecução parcial, a empresa contratada ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

1. pelo atraso na entrega das reservas em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
2. pela demora em substituir a reserva rejeitada, a contar do primeiro dia após o prazo de substituição deflagrado pela notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
3. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 7 (sete) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado;
4. para cada registro formal de reclamação das hóspedes em relação ao serviço prometido e contratado, ratificado pelo gestor: 1% (um por cento) do valor contratado.
5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas aqui previstas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11. Garantia

As garantias que envolvem o serviço objeto desta contratação serão regidas, no que couber, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

10. Disposições Gerais

Esclarecimentos e informações complementares:

Departamento de Cultura - Divisão de Promoções Culturais e Prêmios

e-mail: dc.atividadesculturais@al.rs.gov.br | dc@al.rs.gov.br

Fone: (51) 3210-2934 | 3210-2993 | 3210-2830



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Isabel Veiga de Oliveira, Coordenador(a)**, em 26/03/2025, às 13:10, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Boff da Silva Limeira, Diretor(a)**, em 26/03/2025, às 13:16, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cinara de Oliveira, Servidor(a) Público(a) Estadual**, em 26/03/2025, às 13:17, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lain, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 26/03/2025, às 13:28, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818867** e o código CRC **453E628D**.